Lei nº 679 de 17.8.53. 18-8-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/11/19

Roberta Etch
FUNCIONÁRIO

DATA 04/08/53

PROJETO DE LEI Nº 105/53

ASSUNTO: Aut. a abertura do cred. especial de Cr$ 150.000,00 destinado as despesas decorrente da construção de melhoramentos nos estabelecimento de ensino municipais

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 679 DE 17/8/53

DIOM Nº 311 DE ___/___/___

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 006791953
Projeto: 01051953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 679 DE 19 DE agosto DE 1953.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$50.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr$50.000,00 (CINCO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender às despesas decorrentes de serviços complementares em diversos estabelecimentos de ensino do Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE agosto DE 1953.

Saulo Dahia Cidade

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Frejo Benevides de Magalhães

PLAUTO FREJO' BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

JEP Mensagem
OF. N. 36/53

Fortaleza, 3 de Agosto de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

Anexo à presente, tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Casa o projeto de lei que "autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 150.000,00, destinado às despesas decorrentes da construção de melhoramentos em estabelecimentos de ensino municipais".

A fim de elucidar os senhores Vereadores da necessidade do crédito ora solicitado, junto uma cópia da exposição de motivos que, sôbre o assunto, me foi enviada pelo sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a VV.Excias. os protestos da minha mais elevada estima e distinta consideração.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N._____

Aprovado em 2a. discussão
Em 13 / 8
F. Coelho
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 105/53

À Comissão de Finanças
Em 4 / 8 / 1953
F. Coelho

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr..... $150.000,00, destinado às despesas decorrentes da construção de melhoramentos em estabelecimentos de ensino municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr..... $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender às despesas decorrentes de serviços complementares em diversos estabelecimentos de ensino do Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO

Ao vereador Enock F. Leite

em 5.8.1953

Aprovado em 1a. discussão.
Em 11 / 8 / 1953
F. Coelho
(PRESIDENTE)

Á Comissão de Redação Final
Em 13 / 8 / 1953
F. Coelho
(PRESIDENTE)

Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N._____

C O P I A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Fortaleza, 23 de Junho de 1953.

Sr. Prefeito:

Como é do conhecimen › de V. Excia., os prédios escolares construidos recenter nte em colaboração com o Ministério da Educação e Saúd bem como as outras unida des escolares de maior porte, omo os Grupos de São Ge- rardo e Matadouro Modêlo estã a exigir diversos servi - ços de natureza complementar: nstalação d'agua, muros e cercas, mobiliário adequado e lgumas adaptações. O or- çamento do corrente exercício ão previu despesas com es sas obras. Nessas condições, olicito a V. Excia. se / digne providenciar junto à Câ ra Municipal quanto à // abertura de um crédito de Cr$ 50.000,00 (cento e cinquen ta mil cruzeiros). Aproveito ensejo para apresentar a V.Excia. meus protestos de es ma e consideração. As) João Jacques Ferreira Lopes - Secr ário Municipal de Educação e Serviços Internos. Está con rme o original

---

Visto:

JOSE' BONIF IO CÂMARA
Chefe do abinete

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 62/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 105/53).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Com a Mensagem nº 36/53, o preclaro Chefe do Poder Executivo pretende autorização para abertura de um crédito especial de Cr..... $ 150.000,00, destinado a introduzir melhoramentos em edifícios escolares do Município.

Junta S. Excia., além da sua ilustrada Mensagem uma brilhante exposição de motivos que lhe apresentara o Sr. Secretário de Educação, a qual explica e esclarece satisfatoriamente as razões do projeto 105/53, oriundo da referida Mensagem.

Sendo, como de fato o é, justo, oportuno e util o projeto em análise, somos pela sua aprovação.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 6 de agosto/ de 1953.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Ao primeiro
Cart 7-8-53

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 105/53.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a abertura do crédito especial de ..... Cr$150.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
Em 14 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender ás despesas decorrentes de serviços complementares em diversos estabelecimentos de ensino do Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Agosto de 1953.

Francisco Xavier ---------- Presidente

Alencar Araripe ---------- Relator

José Diogo da Silveira
